

RESPOSTA QUESTIONAMENTO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/25

Nossas considerações.

Prezados,

A empresa **Bassani Engenharia Ltda** apresentou questionamento ao Edital da Licitação nº 015/25. Aponta:

- **PERGUNTA:**

1 – Entendemos que os projetos civis e eletromecânicos deverão ser desenvolvidos com tecnologia BIM. Solicitamos confirmar este entendimento.

Sim, é obrigatório que seja desenvolvido com tecnologia BIM e a base de dados seja fornecida à ELETROCAR.

Faz parte da documentação de habilitação, item 8.1.4.1.2, a comprovação de execução de subestação concluída / em andamento com a referida tecnologia. Entendemos que esta comprovação poderá ser executada com cópia de contrato com cliente, em caso de empreendimento não concluído, que ainda não tenha atestado de execução. Solicitamos de acordo.

- **Resposta:**

Nos termos do disposto no edital, é suficiente que esteja em andamento, no entanto a comprovação será analisada em momento oportuno pela comissão julgadora.

8.1.4.1.2 Acervo técnico que comprove que o projeto, planejamento e execução de subestação tenha sido realizado ou esteja sendo realizado com o uso da plataforma BIM (Building Information Modeling);

- **PERGUNTA:**

2 – Para o faturamento de equipamentos, entendemos que será possível a cessão de crédito direto a fornecedores, permitindo o faturamento direto a ELETROCAR dos equipamentos fornecidos. Solicitamos confirmar este entendimento.

- **Resposta:**

Em regra, não. O Edital nº 015/25 estabelece que a contratação é integrada, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento completo de todos os bens, materiais e serviços, nos termos do item 2.1

Entretanto, o item 8.8 do edital introduz a possibilidade excepcional de cessão parcial de direitos contratuais, condicionada à aprovação prévia da Eletrocar. Essa cláusula abre margem para hipóteses pontuais de cessão de crédito que na prática possibilita o faturamento direto, desde que expressamente autorizadas.

Importante ressalva: A cláusula 8.8 não cria um direito subjetivo automático à contratada, mas sim uma possibilidade condicional que depende de avaliação e aprovação prévia e formal por parte da contratante pública

- **PERGUNTA:**

Confirmando o questionamento acima, é praxe que os fabricantes de equipamentos exijam pagamentos antecipados a entrega do bem, como remuneração de percentual na implantação do pedido, na aprovação do projeto, no desenvolvimento executivo, na conclusão de fabricação, e por fim, na entrega do equipamento. Solicitamos confirmar que a negociação com fornecedores pode ser desenvolvida desta forma. Solicitamos ainda confirmar se validada esta condição, quais os critérios serão aceitos.

- **Resposta:**

A negociação com fornecedores é de responsabilidade exclusiva do contratado para execução da obra. A ELETROCAR, com relação a terceiros, reserva-se ao direito do exposto acima enquanto cessão e os pagamentos serão efetuados nos termos do item 18.3: "O faturamento deve respeitar o calendário de medição, com prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da realização da medição sendo que o primeiro pagamento somente será efetuado após o cumprimento de 20% (vinte por cento) do objeto licitado".

- **PERGUNTA:**

Solicitamos ainda confirmar se a condições de cessão de crédito também é estendida para o fornecimento do conjunto de painéis previstos para o empreendimento.

- **Resposta:**

Será aceita a cessão desde que os equipamentos estejam cadastrados no catálogo CFI-FINAME, considerando que a presente aquisição conta com apoio do BRDE que atua com linha de investimento do BNDES. Importa ressaltar que está excluído da regra geral o percentual máximo de 5% (cinco por cento) nos termos do item 7.1.5:

"Excepcionalmente, será admitido o faturamento de equipamento não finamizável desde que respeite o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor proposto".

- **PERGUNTA:**

3 – Entendemos que está previsto no contrato o britamento do pátio da subestação. Solicitamos confirmar que este britamento deverá acontecer além da faixa da cerca, e se deveremos prever meio fio de limitação no pé do talude de divisa entre as plataformas de terraplenagem, e no limite da crista dos demais taludes.

- **Resposta:**

O britamento deve acontecer a 1 metro da área da cerca. Prever meio fio de limitação no pé do talude de divisa entre as plataformas de terraplenagem, e nolitmite da crista dos demais taludes.

- **PERGUNTA:**

4 – Solicitamos confirmar se as rampas de acesso deverão ser pavimentadas ou serão aceitas somente britadas. Sendo pavimentadas pedimos informar qual tipo de pavimento aceito.

- **Resposta:**

Considerar terra compactada e britamento.

- **PERGUNTA:**

5 – Entendemos que os desenhos das estruturas pré-moldadas em concreto (pórticos e suportes de equipamentos) disponibilizadas no conjunto do edital são orientativos, podendo a proponente utilizar arquitetura divergente da apresentada. Solicitamos confirmar este entendimento.

- **Resposta:**

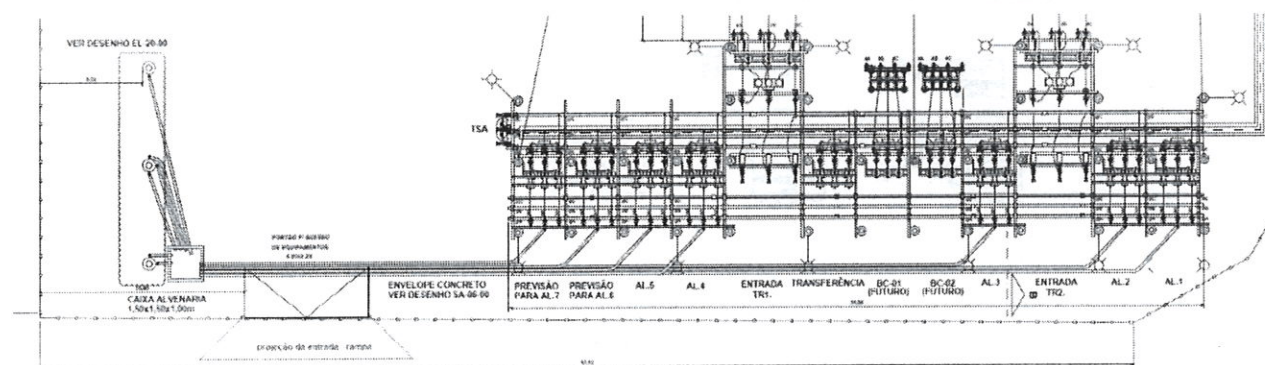
Não será aceito modificação no arranjo dos equipamentos e arquitetura da subestação, nesta etapa, para fins de proposta.

- **PERGUNTA:**

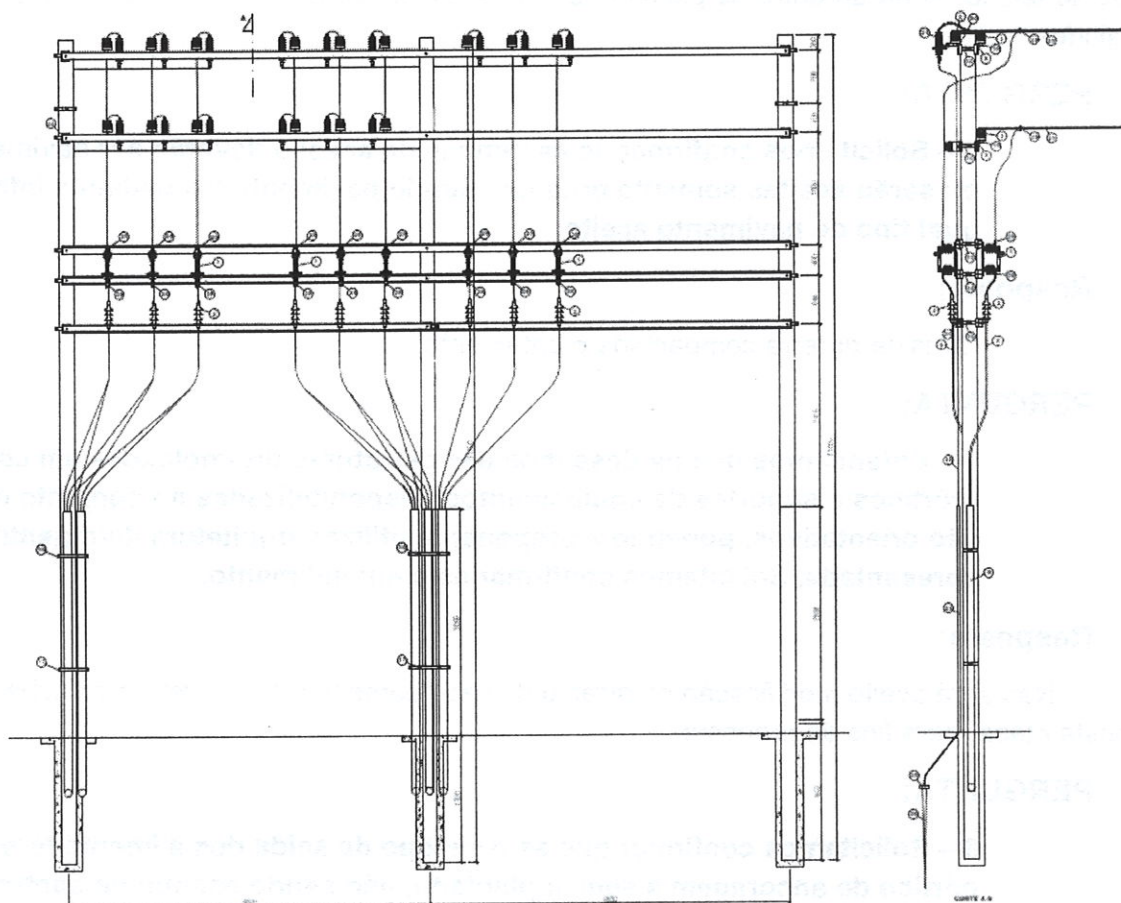
6 – Solicitamos confirmar que as o escopo da saída dos alimentadores é o pórtico de ancoragem a sem implantado, não sendo escopo da contratada a execução de esperas de ancoragem.

- **Resposta:**

A saída de alimentadores corresponde desde a saída do disjuntor, execução de envelope de concreto subterrâneo com eletroduto e pórtico lateral de saída dos alimentadores, conforme imagem abaixo:



- E o desenho EL-20

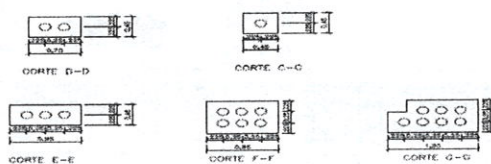


• **PERGUNTA:**

Solicitamos ainda confirmar se para o leito de cabos subterrâneo que será aceito a condição de implantação de um duto por alimentador

• **Resposta:**

Implementar um duto tipo eletroduto por alimentador, conforme recorte abaixo.



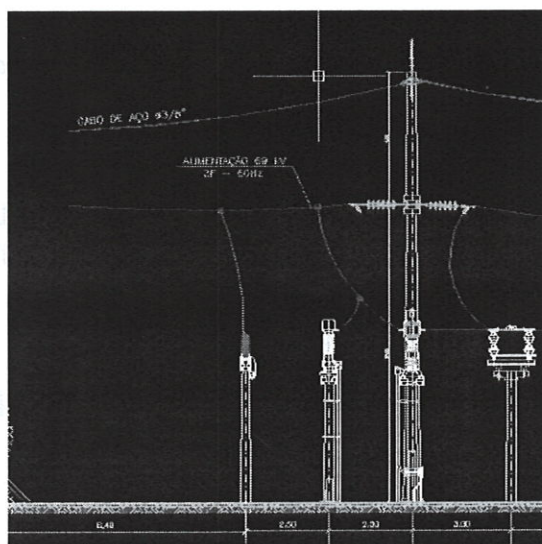
NOTAS:
1 - Cabeleiros Falso 150x75
2 - Dutos de PVC 60x40x100 e 75x50x100

- **PERGUNTA:**

7 – Solicitamos confirmar que a conexão da linha de transmissão ao pórtico de ancoragem da subestação não escopo do fornecimento. Ainda confirmar não inclusa a necessidade de fornecermos a cadeia de ancoragem de espera no pórtico.

- **Resposta:**

A conexão da linha não é escopo do projeto. A cadeia de ancoragem deve ser fornecida.



- **PERGUNTA:**

8 – Solicitamos confirmar se para o prédio de comando será aceita estrutura de concreto pré-moldada, padrão a vista, dispensando-se aplicação de revestimento nas paredes.

- **Resposta:**

Não será aceito. A solução para a casa de comando é de alvenaria tradicional, com tijolos, rebocado e pintado, com laje moldada no local.

- **PERGUNTA:**

9 – No item 27 do documento memorial descritivo, descreve-se o sistema de automação da subestação, e indica que o que o meio de tráfegar informações da subestação a ser implantada e a subestação Carazinho 1 deverá ser redundante, sendo uma das formas de comunicação fibra óptica. Solicitamos confirmar que a implantação do cabo OPGW nas torres de transmissão será executado pela ELETROCAR.

- **Resposta:**

Sim, será executado pela ELETROCAR a implantação do cabo OPGW nas torres de transmissão.

- **PERGUNTA:**

10 – No item 22.4 do memorial descritivo, a indicação de previsão de responsabilidade da Licitante para elaboração e aprovação do PPCI junto ao corpo de bombeiros.

Entendemos que em atendimento a normativa do corpo de bombeiros, que para a aprovação do projeto, será necessário implantar parede corta fogo aos transformadores. Questionamos devemos considera o custo deste fornecimento em nossa proposta.

- **Resposta:**

Não deve ser considerado esse custo na proposta. Caso seja exigido pelos Bombeiros será custeado pela ELETROCAR.

- **PERGUNTA:**

11 – No item 25 do memorial descritivo, está indicado que a ELETROCAR irá fornecer os equipamentos de pátio. Entendemos estar incorreta esta informação, solicitamos confirmar.

- **Resposta:**

Confirmamos que a informação está incorreta. A ELETROCAR não irá fornecer os equipamentos de pátio.

- **PERGUNTA:**

12 – No item 18.3 do memorial descritivo, há a indicação de que o primeiro evento de pagamento a Licitante será executado somente quando cumprido 20% do objeto licitado. Solicitamos esclarecer no caso de pagamentos aos fornecedores de equipamentos (na condição de cessão de crédito) se será aceita condição divergente a esta. Solicitamos ainda confirmar que o cumprimento da condição 20% cumprido inclui os valores da cessão de crédito aos fornecedores de equipamentos.

- **Resposta:**

Se o equipamento estiver lançado na plataforma BIM e dentro do cronograma representar o percentual da condição de pagamento, será objeto de fiscalização de medição pela engenharia do proprietário.

- **PERGUNTA:**

13 – Entendemos que o traçado previsto para as canaletas está muito distante dos transformadores de força. Solicitamos confirmar entendimento que podemos propor novo traçado (sugestão deslocar a ligação do setor de MT da extremidade para posição entre os transformadores, passando sob a linha de transferência).

- **Resposta:**

Não poderá ser modificado o projeto básico para fins de proposta. No entanto, qualquer modificação será objeto de análise na elaboração de projeto executivo detalhado.

- **PERGUNTA:**

14 – Solicitamos confirmar entendimento que a linha de transferência dos transformadores de força poderá ser executada com dormentes de concreto, não sendo obrigatório a execução e laje maciça.

- **Resposta:**

SIM poderá ser executada com dormentes de concreto, não sendo obrigatório a execução e laje maciça.

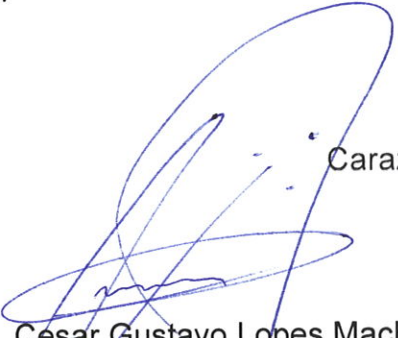
- **PERGUNTA:**

15 – Solicitamos confirmar o entendimento que o projeto executivo da malha de terra será definido pela Licitante, e que o projeto disponibilizado no edital é apenas estimativo. Para a remuneração das atividades entendemos será remunerado o conjunto malha de terra, e não quantidades unitárias previstas na planilha do edital. Solicitamos confirmar este entendimento.

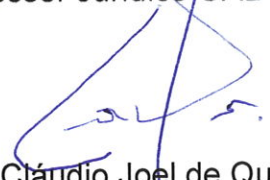
- **Resposta:**

Para fins de orçamento de proposta devem ser consideradas as quantidades unitárias previstas na planilha do edital.

Carazinho/RS, 29 de agosto de 2025.



Cesar Gustavo Lopes Machado
Assessor Jurídico OAB103614RS



Cláudio Joel de Quadros
Responsável Técnico – ELETROCAR